

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.099, de 13 de MAIO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 8/5/1.963, PRO
NULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "Asso-
ciação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí", com se-
de nesta cidade.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Mário de Miranda Chaves)

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de mil nove-
centos e sessenta e três (13/5/1.963).-

(Mário Ferraz de Castro)

Resp. p/Expediente da D.A.